



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

PORTARIA nº 08 /2015

“ Autoriza retorno de servidor no gozo de licença sem vencimento e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Cedro do Abaeté-MG, no uso das atribuições de seu cargo, e de acordo com a *Lei Orgânica Municipal, art. 79, VI*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

CONSIDERANDO,

Que o Servidor NORBERTO ANTONIO ALVARES, titular do Cargo de Dentista, teve deferido pedido de licença sem vencimento conforme Portaria nº 26/2014;

Considerando que dito servidor aviou pedido de interrupção da licença, pretendendo reassumir as funções de seu cargo;

Que tendo em vista o início do exercício e não haver servidor temporário contratado para as funções do cargo do requerente, não ocorrendo aumento de despesas para a administração;

Considerando finalmente que o Estatuto dos Servidores, consignado na Lei nº 09/95, prevê a possibilidade, havendo interesse e justificativa da administração.

RESOLVE:

Art: 1º- Fica revogada a licença sem vencimento deferida pela Portaria 026/2014 ao servidor NORBERTO ANTONIO ALVARES, titular do Cargo de Dentista, conforme requerido, devendo o mesmo reassumir as funções de seu cargo, a partir de 03 de março de 2015.

Art: 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Cedro do Abaeté, 27 de fevereiro de 2015.

OLDAIRA MARIA DE ANDRADE
Prefeita Municipal